

Escola Básica Integrada c/ Jardim-de-Infância de Monforte

Aviso n.º 2696/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Fernandes Moreiras*.

Escola Secundária Padre António Macedo

Aviso n.º 2697/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de um prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 2698/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Rui Paulo Ramalho Amendoira*.

Agrupamento de Escolas de Serpa

Aviso n.º 2699/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Serpa reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

Agrupamento de Escolas n.º 1

Aviso n.º 2700/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede deste Agrupamento, para efeitos de consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Albufeira

Aviso n.º 2701/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supra-citado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo.

18 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Calado Pedrosa*.

Escola E. B. 1 Albufeira n.º 2/Jardim-de-Infância (Caliços)

Aviso n.º 2702/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal da Escola E. B. 1 de Albufeira n.º 2/Jardim-de-Infância a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a esta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Marques*.

Escola Secundária José Belchior Viegas

Aviso n.º 2703/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Passos Rosa Narra*.

Agrupamento Horizontal n.º 1 de Lagos

Aviso n.º 2704/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no *placard* do átrio dos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento Horizontal n.º 1 de Lagos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, o Vice-Presidente, *José da Silva Correia*.

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 2705/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto ao relógio de ponto a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel da Silva Correia*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Acordo n.º 61/2005. — *Acordo de colaboração.* — A Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), representada pela respectiva directora regional, e a Câmara Municipal da Lousã, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, de 24 turmas, da Lousã.